



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

CHAMADA INTERNA – DOENÇAS NEGLIGENCIADAS, TROPICAIS E TRANSMITIDAS POR VETORES E OUTRAS DOENÇAS COM POPULAÇÕES DESASSISTIDAS 02/2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPEQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Interna, destinada à seleção de subprojetos para compor proposta institucional a ser submetida à Seleção MCTI/FINEP – MS/SCTIE/DGITIS/CGITS – Doenças Negligenciadas, Tropicais e Transmitidas por vetores e outras doenças com populações desassistidas 02/2021.

1. OBJETIVO

1.1 Concessão de recursos para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico e tratamento de pessoas com Doenças Negligenciadas, Tropicais e transmitidas por Vetores (DNTs) e outras doenças infecciosas afetando populações negligenciadas, a fim de reduzir a incapacidade causada por essas doenças, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e seus familiares e melhorar o acesso aos serviços de saúde.

1.2 Define-se:

- a) Projeto: conjunto de atividades de caráter temporário (com início e fim definidos), planejado, executado e controlado, que vise entregar produtos, serviços ou resultados específicos, desenvolvido em etapas, realizados com recursos humanos e materiais limitados e definidos;
- b) Doenças Negligenciadas, Tropicais e transmitidas por Vetores¹: constituem um grupo bastante diverso de doenças transmissíveis que prevalecem em condições climáticas tropicais e subtropicais e estão diretamente relacionadas com a desigualdade social;
- c) Populações desassistidas: pacientes com outras doenças que também são desatendidos de diagnósticos e/ou tratamentos por razões diversas;

¹ Referência: Ending the neglect to attain the Sustainable Development Goals: a road map for neglected tropical diseases 2021–2030. © World Health Organization 2020. ISBN 978-92-4-001035-2 (electronic version).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

- d) Medicamentos com risco de descontinuidade (descritos na linha temática II da Chamada Interna): medicamentos que apresentam dificuldades de produção mundial relacionados a fatores ligados ao registro sanitário e dificuldades no desenvolvimento frente a escassez de pesquisas clínicas e de insumos, dentre outros.
- e) Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, nos termos da Lei nº 10.973, art. 2º, inciso IV.
- f) Risco tecnológico: o risco decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação. Dessa forma, trata do risco associado a execução técnica propriamente dita, avaliando os desafios existentes no desenvolvimento da solução à luz da rota tecnológica escolhida, levando em consideração o estágio de maturidade do projeto específico e a estratégia para superar os obstáculos identificados.

2. LINHAS TEMÁTICAS

Serão apoiados projetos que contemplem soluções inovadoras aderentes às Linhas Temáticas abaixo relacionadas:

2.1 Linha temática 1 – Demandas Específicas

Serão selecionados projetos de inovação nas demandas específicas descritas abaixo e será contratado o primeiro colocado de cada subtema para apoio com os recursos a serem concedidos.

2.1.1 Doença de Chagas

- a) Desenvolvimento de teste diagnóstico para identificação da viabilidade do protozoário em amostras de alimentos contaminados por *Trypanosoma cruzi* (T. cruzi).

Objetivo: Apoiar estudos de desenvolvimento e/ou padronização de métodos diagnósticos, aplicáveis à implementação no SUS, que permitam responder às lacunas sobre: i) a viabilidade de formas infectantes de T. cruzi em alimentos; ii) tratamentos consistentes nos alimentos para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

eliminar esta possível chance de transmissão oral da doença ao homem; iii) compreender a variabilidade genotípica envolvida na transmissão oral do *T. cruzi*.

b) PCR para diagnóstico da doença de Chagas

Objetivo: Apoiar estudos de avaliação de métodos, para padronização e validação da PCR para diagnóstico confirmatório da doença Chagas, com diferenciação da fase diagnosticada (aguda ou crônica), a partir de kits com registro na ANVISA.

2.1.2. Leishmaniose

Avaliação da eficácia e segurança do Complexo Lipídico de Anfotericina B no tratamento das Leishmanioses Visceral e Tegumentar.

Objetivo: Apoiar estudos de Fase III para avaliação da eficácia e segurança do Complexo Lipídico de Anfotericina B no tratamento das Leishmanioses Visceral e Tegumentar, objetivando a ampliação do uso deste medicamento para o tratamento de pessoas com diagnóstico de leishmanioses no âmbito do SUS.

2.1.3. Leishmaniose tegumentar

Avaliação de técnicas imunológicas para diagnóstico de leishmaniose tegumentar

Objetivo: Apoiar o desenvolvimento de estudos para validar técnicas imunológicas com kits comerciais, registrados na Anvisa, para diagnóstico da leishmaniose tegumentar.

2.1.4. Paracoccidiodomicose

Dispositivo Point-of-care para diagnóstico sorológico da Paracoccidiodomicose

Objetivo: apoiar estudos em fases avançadas para desenvolvimento e/ou validação de um teste comercial point-of-care para diagnóstico e/ou prognóstico de Paracoccidiodomicose.

2.1.5. Tuberculose pediátrica

Desenvolvimento de testes diagnósticos para tuberculose pediátrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

Objetivo: apoiar estudos para desenvolvimento, adaptação e/ou validação de testes para diagnóstico rápido de tuberculose em pessoas com até 10 anos de idade, utilizando amostras de fezes, urina, sangue ou outras de fácil obtenção (exceto escarro).

2.1.6. Hanseníase

Desenvolvimento de teste rápido para Hanseníase paucibacilar e multibacilar

Objetivo: Apoiar estudos que contemplem o desenvolvimento e/ou a validação de um teste para o diagnóstico ou apoio ao diagnóstico precoce dos casos suspeitos de hanseníase e o desenvolvimento de testes diagnósticos para a hanseníase com possibilidade de uso em contatos de caso confirmado, incluindo testes no ponto de atendimento (*Point-of-Care Testing*) considerando a possibilidade de uso no SUS.

2.1.7. Toxoplasmose congênita

Apresentação pediátrica de Sulfadiazina e Pirimetamina para o tratamento de toxoplasmose congênita

Objetivo: Apoiar estudos de elaboração de apresentações pediátricas do esquema terapêutico para tratamento de toxoplasmose congênita destinados ao SUS e realizados conforme normativas para futuro registro junto à Anvisa.

2.2 Linha temática 2 – Complexo Industrial da Saúde

Serão selecionados projetos de inovação nas demandas específicas descritas abaixo e será contratado o primeiro colocado de cada subtema para apoio com os recursos a serem concedidos.

Objetivo: Desenvolver e otimizar formulações farmacêuticas para tratamento de doenças negligenciadas e outras doenças com populações desassistidas por descontinuidade da produção de medicamentos, além da adequação de áreas fabris de instituições públicas já detentoras de registros de medicamentos para tais doenças, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da aproximação do Ministério da Saúde e instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, envolvendo competências já instaladas no âmbito da Doenças Tropicais Negligenciadas (DNTs) e de outras doenças infecciosas que afetam populações vulneráveis,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

através de especificações técnicas e objetivos constantes no Plano de Trabalho firmado entre as partes.

2.2.1 Leishmaniose

Desenvolvimento nacional da formulação do medicamento Antimoniato de Meglumina 300 mg/mL na forma de solução injetável

Objetivo: apoiar o parque farmacêutico nacional a fim de estimular o desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde e atender necessidades da assistência farmacêutica dos usuários do SUS.

2.2.2 Toxoplasmose

Desenvolvimento nacional da formulação pediátrica dos medicamentos Espiramicina 1.500.000 UI e Sulfadiazina + Pirimetamina + Ácido Fólnico, em atendimento às demandas do SUS.

Objetivo: apoiar o parque farmacêutico nacional a fim de estimular o Complexo Industrial da Saúde no desenvolvimento de formulações voltadas ao atendimento das necessidades de pacientes pediátricos.

2.2.3 Hanseníase

Desenvolvimento nacional da formulação associada de comprimido de Clofazimina + Dapsona, em atendimento às demandas do SUS

Objetivo: apoiar o parque farmacêutico nacional a fim de estimular o Complexo Industrial da Saúde no desenvolvimento de formulações voltadas ao atendimento dos pacientes portadores da Hanseníase.

2.2.4. Febre Maculosa Brasileira

Desenvolvimento nacional da apresentação pediátrica de doxiciclina 100 mg, solução injetável, do esquema terapêutico para tratamento da febre maculosa, em atendimento às demandas do SUS.

Objetivo: apoiar o parque farmacêutico nacional a fim de estimular o Complexo Industrial da Saúde no desenvolvimento de formulações voltadas ao atendimento das necessidades de pacientes pediátricos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

2.2.5 Tratamento Oncológico

Desenvolvimento nacional da formulação do medicamento Bussulfano, para pacientes que necessitam de transplante de medula óssea, em atendimento às demandas do SUS

Objetivo: apoiar o parque farmacêutico nacional a fim de estimular o Complexo Industrial da Saúde no desenvolvimento de formulações voltadas ao atendimento dos pacientes que necessitam de transplante de medula óssea.

2.3 Linha temática 3 – Inovação em Diagnóstico e Abordagem terapêutica de DNTs

Objetivo: Fomentar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em diagnóstico e abordagem terapêutica de DNTs com foco em um ou mais dos seguintes aspectos:

2.3.1 Estudos clínicos para a descoberta e validação de biomarcadores para diagnóstico e prognóstico de DNTs, incluindo estudos observacionais que contribuam diretamente para apoiar esses estudos clínicos;

2.3.2 Desenvolvimento e/ou validação de testes diagnósticos para DNTs, incluindo testes no ponto de atendimento (Point of Care Testing);

2.3.3 Desenvolvimento de ensaios de diagnóstico multiplex (que permitam a detecção de duas ou mais DNTs em um único ensaio);

2.3.4 Desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação para uso em telemedicina, incluindo Teleconsulta e Telediagnóstico de pacientes com DNTs;

2.3.5 Desenvolvimento de novas terapias para prevenção e tratamento de DNTs, incluindo as etapas de descoberta de moléculas e de desenvolvimento pré-clínico;

2.3.6 Estudos de reposicionamento de drogas e medicamentos biológicos para DNTs;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

2.3.7 Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas com o objetivo de aumentar o acesso a tratamentos existentes para DNTs, incluindo pacientes pediátricos e pacientes graves com limitações em tratamentos orais;

2.3.8 Estudos de implementação, acesso e logística às tecnologias em saúde para o tratamento de pacientes com DNTs.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1 Despesas Correntes:

- a) materiais de consumo;
- b) software;
- c) instalação, manutenção de equipamentos;
- d) despesas acessórias com importação (limitadas a 20% do valor total dos itens importados);
- e) serviços de terceiros prestados por Pessoa Física (desde que apresentem caráter eventual e limitados a três pagamentos por exercício);
- f) serviços de terceiros prestados por Pessoa Jurídica (desde que não se caracterizem como subcontratação do desenvolvimento das principais atividades do projeto);
- g) pagamento de pessoal (observar os valores do Anexo I);
- h) Bolsas de pesquisa pagas diretamente pela fundação de apoio (observar os valores do Anexo I);
- i) despesas de patenteamento ou de registro de software;
- j) adaptação de espaço físico (desde que necessária para o desenvolvimento do projeto e que não se caracterize como obra ou reforma).

3.2 Despesas Operacionais e Administrativas: O projeto poderá prever a cobertura de gastos operacionais e administrativos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do convênio, até o limite de 5% do valor solicitado para o projeto.

3.3 Itens Não Financeiros:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

3.3.1 Não poderão ser destinados recursos não reembolsáveis para pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

3.3.1.1 Esteja previsto em legislação específica; ou

3.3.1.2 Refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência, realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

3.3.2 Também não poderão ser destinados recursos não reembolsáveis para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. Conteúdo

4.1.1. Os interessados devem preencher o formulário para o envio de sua proposta, destacando claramente o produto, processo ou serviço inovador a ser feito com os recursos solicitados, devendo a proposta no mínimo:

- a) Indicar a linha temática e subtema que melhor representa o seu conteúdo, conforme item 2 desta Chamada Interna;
- b) Apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido e o risco tecnológico associado. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de Contrapartida e outros aportes, se for o caso, deverão estar adequadamente identificadas;
- c) Conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso – dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos;
- d) Descrever o plano de disponibilização da solução a ser desenvolvida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

e) Descrever como a solução proposta atende aos objetivos da Chamada Interna, da linha temática indicada e os impactos esperados para a sociedade.

4.1.2 Limitação para o envio de propostas:

a) Linha temática 1 – uma proposta por ICT em cada subtema da linha temática.

b) Linha temática 2 – sem restrição.

c) Linha temática 3 – cada ICT poderá enviar até 3 propostas para a linha temática como um todo.

4.2. Valor Solicitado:

4.2.1 O valor total solicitado à Finep em cada proposta deverá enquadrar-se dentro dos seguintes valores mínimos e máximos:

Linha temática	Valor mínimo	Valor máximo
Linha temática 1	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
Linha temática 2	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
Linha temática 3	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

4.3. Prazo de Execução

4.3.1 O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A proposta deverá ser enviada à PROPESQI por meio da Internet, até a data e horário limite estabelecidos no item 8, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP específico para esta Seleção Pública, disponível no sítio eletrônico da PROPESQI.

5.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela PROPESQI.

5.3 Caso o prazo estabelecido para entrega da documentação não seja cumprido, ou caso não esteja correta ou completa, a proponente será inabilitada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

5.4 O preenchimento da proposta deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário e que é parte integrante da presente Chamada Interna.

5.5 Outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto poderão ser enviadas pelo proponente até o limite total de 20 (vinte) páginas e 5 Mb (cinco Megabytes) em pdf (*Portable Document Format*) em campo específico do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP. Os documentos solicitados nesta Seleção não serão contabilizados neste limite.

5.6 Havendo propostas materialmente similares encaminhadas pela mesma proponente, prevalecerá a de data e hora mais recente para fins de análise, desde que observando o prazo estabelecido no item 8.

6. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção dos subprojetos consistirá na avaliação de seus aspectos formais e técnicos. Somente os subprojetos que atenderem plenamente aos requisitos formais estarão habilitados para a Análise do Mérito, etapa que será realizada pelo Comitê de Avaliação.

6.1 1ª Etapa – Habilitação

6.1.1 Nesta etapa, as propostas serão habilitadas com base nos requisitos formais.

Requisitos Formais	
1	Aderência ao objetivo e linhas temáticas (itens 1 e 2 da Chamada Interna)
2	Atendimento aos valores limites solicitados à FINEP (item 4.2.1 da Chamada Interna)
3	Atendimento ao prazo máximo de execução (item 4.3.1 da Chamada Interna)
4	Envio eletrônico do Formulário de Propostas e anexos, na forma exigida na Chamada Interna, até a data limite (conforme itens 4 e 8 da Chamada Interna)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

6.2 2ª Etapa – Análise do Mérito

6.2.1 O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios abaixo:

CRITÉRIOS		NOTAS	PESO
1	Grau de Inovação (a solução proposta será comparada a outras soluções similares disponíveis)	0 a 5	3
2	Risco Tecnológico (quanto maior o risco tecnológico associado a proposta, maior será a nota atribuída)	0 a 5	3
3	Relevância da Inovação para atendimento dos objetivos da Seleção Pública e Linha Temática da proposta	0 a 5	3
4	Viabilidade da execução do projeto (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) e da metodologia proposta para a execução dos objetivos do projeto.	0 a 5	2
5	Experiência Técnica e Infraestrutura disponível da(s) ICT(s) partícipes no tema proposto	0 a 5	2
6	Parceria com empresa/ Experiência Técnica e Infraestrutura disponível da (s) empresa interveniente cofinanciadora partícipes no tema proposto	0 a 5	1

6.2.2 Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente.

6.2.3 Na etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a) A melhor nota no critério 1;
- b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- c) Persistindo o empate até o critério 6, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.
- d) Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela PROPESQI com maior antecedência.

6.2.4 Serão eliminados os subprojetos que não atendam às disposições gerais da Chamada Interna e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via e-mail, assinado pelo Coordenador do subprojeto, digitalizado e endereçado ao e-mail cip@ufpi.edu.br.

7.2 O prazo para interposição do recurso será de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar na página eletrônica da PROPESQI.

7.3 No texto de pedido de recursos, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original.

7.4 As propostas recomendadas no processo seletivo, após o exame de todos os recursos, serão compiladas para compor a proposta institucional a ser submetida à Chamada da FINEP.

7.5 Após a análise dos recursos e divulgação do Resultado Final, serão escolhidas propostas até o limite estabelecido no item 4.1.2, seguindo a ordem de classificação, para compor a proposta institucional apresentada pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

8. CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA

Lançamento da Ação	21/01/2022
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas	21/01/2022
Data e horário finais para recebimento por e-mail dos subprojectos, por meio do e-mail cip@ufpi.edu.br	18/02/2022 às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 21/02/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 22/02/2022

8.1 Esta ação tem prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

9. ACOMPANHAMENTO

9.1 O acompanhamento técnico e financeiro do projeto será realizado pela Finep ou por entidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

designada, por meio de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da Finep.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 Os partícipes deverão observar a Cláusula de Propriedade Intelectual do convênio ou do termo de execução descentralizada, conforme o caso.

10.2 Na conclusão do projeto, as convenientes deverão produzir um Resumo Executivo publicável contendo a síntese sobre os principais resultados do projeto, utilizando linguagem acessível e adequada ao público-alvo. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório final.

10.3 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de projetos apoiados pela presente Chamada Interna deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FINEP/MCTI/MS e de outras entidades/órgãos financiadores.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.

11.2 Ao preencher o Formulário de Apresentação de Proposta o Coordenador se compromete com a veracidade das informações declaradas.

11.3 Esta Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Dúvidas a respeito do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico cip@ufpi.edu.br.

11.5 Os casos omissos desta Chamada Interna serão resolvidos por deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisae Inovação (PROPESQI).

11.6 Os anexos listados a seguir integram esta Chamada Interna:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B106. CEP 64049-550 – Teresina-PI Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

- Anexo I – TABELA PARA PAGAMENTO DE PESSOAL;
- Anexo II – CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;
- Anexo III – ATESTADO AMBIENTAL;
- Anexo IV – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E MANUAL DE PREENCHIMENTO

Teresina, 21 de janeiro de 2022

[ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIPAC]

Prof. Emérito Luiz de Sousa Santos Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação